MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

LEI N° 1212/2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a contratar, por necessidade emergencial e por prazo determinado, pessoal para a Fundação Municipal de Saúde e Assistência Hospitalar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piraí do Sul, Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar em razão emergencial de serviço, pelo prazo de noventa dias prorrogável por igual prazo se necessário, pessoal para preenchimento dos seguintes cargos previstos no quadro próprio da Fundação Municipal de Saúde e Assistência Hospitalar.

ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS

Auxiliar de serviços gerais	80
Cozinheira	02
Lavandeira	01
Vigilante	02
Copeira	02
Costureira	01
ÁREA DE ENFERMAGEM	
Enfermeira	01
Auxiliar de enfermagem	12
ÁREA ADMINISTRATIVA	
Auxiliar administrativo	02
Recepcionista	09
Motorista	01

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 01 de fevereiro de 2.001.

VALENTIM/ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal